MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº. 3.782 DE 06 DE JULHO DE 2016.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Autônomos em Alimentação de Santa Luzia (ADAASL)".

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade PúblicaAssociação dos Autônomos em Alimentação de Santa Luzia (ADAASL), inscrita no CNPJ nº 21.908.572/0001-43.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 06 de julho de 2016.

ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 06/07/2016
NOME: Maria Fatima
MATRÍCULA: 70629
SETOR DE LEGISLAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO